

---

**S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**Portaria n.º 1478/2016 de 4 de Outubro de 2016**

---

Manda o Governo Regional pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, nos termos das alíneas a) a e) do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de agosto, transferir para o Fundo Escolar da unidade orgânica abaixo indicado a importância de 8.131,00€ (oito mil cento e trinta e um euros) pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 03 – Apoio Social, Ação 1 – Apoio Social, classificação económica 08.03.06 – C) do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação e Cultura – Direção Regional da Educação, para o ano económico de 2016, correspondente ao mês de setembro, para despesas correntes da Ação Social Escolar assim distribuídas:

|       |                 |          |
|-------|-----------------|----------|
|       |                 | Euros    |
| 018 - | EBS da Graciosa | 8.131,00 |
|       | Total           | 8.131,00 |

26 de setembro de 2016. O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.